



EDITAL Nº 213/2025 - PROECE/UFMS

Prorrogação de Concessão de Bolsas de Extensão a estudantes

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna pública a Prorrogação de Concessão de Bolsas de Extensão a estudantes, concedidas por meio do Edital nº 145/2025 - Proece/UFMS - Resultado do Cadastro de candidatos a bolsas de Extensão Universitária - 2025 (Edital nº 17/2025-Proece).

1. DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Nome do acadêmico	RGA	Projeto vinculado / Coordenação	Vigência das Bolsas	Valor das Bolsas	Fonte pagadora
FRANCIS ELEN DE SOUZA VIEIRA	202222020244	UFMS Apoia: Escritório de Projetos do Paraná / Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	junho/2025 a dezembro/2025	R\$ 900,00	FAPEC
DEBORAH DA SILVA PEREIRA	202322020572	UFMS Apoia: Escritório de Projetos do Paraná / Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	maio/2025 a dezembro/2025	R\$ 900,00	FAPEC
GIOVANNA ZANUNCIO VANNI	202412030038	UFMS Apoia: Escritório de Projetos do Paraná / Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	maio/2025 a dezembro/2025	R\$ 900,00	FAPEC

2. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. O acadêmico selecionado deverá entrar em contato com a Coordenação do Projeto para o envio da documentação.

2.1.1. As bolsas pagas pela UFMS o acadêmico selecionado deverá enviar à Coordenação o Termo de Concessão (anexo) preenchido e assinado.

2.1.2. As bolsas pagas pela FAPEC, a Coordenação deverá preencher o Termo no processo SEI vinculado ao Projeto.

2.2. O acadêmico selecionado que desistir da Bolsa deverá formular por escrito o pedido de cancelamento da bolsa, enviar por e-mail para sepex.proece@ufms.br e à Coordenação da Ação de Extensão, antes do dia 15 de cada mês.

Campo Grande, 13 de maio de 2025

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 13/05/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5616382** e o código CRC **2D7AFDF6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.035447/2024-12

SEI nº 5616382

